

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 682, de 5 de dezembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de créditos.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações abaixo, de orçamento vigente:

8 04 3	Impressos e material de expediente.....	Cr\$. 20.000,
8 04 4	Serviço telegráfico.....	10.000,
8 04 4	Publicação de expediente.....	60.000,
8 11 0	Porcentagem pela arrecadação geral.....	60.000,
8 63 3	Para os serviços de água e esgotos.....	10.000
8 81 1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.	50.000
8 89 4	Reparos e conservação de veículos.....	50.000
8 93 0	Substituições regulamentares de funcionários	40.000
8 93 0	Gratificação a funcionários, por serviços extraordinários.....	20.000
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família.	60.000
8 93 1	Adicionais a extranumerários chefes de família	12.000
8 99 4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	50.000
8 99 4	Despesas imprevistas.....	100.000

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento da lei nº 68 de 10 de junho de 1962, que concedeu abono especial provisório ao pessoal ativo e inativo da Prefeitura, inclusive para regularizar pagamentos já feitos por "Contas de Responsabilidade por Despesas a Regularizar", de referido abono.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.

João Elias